



RELATÓRIO DE VOO PARCIAL MÊS DE SETEMBRO

DATA	DE	PARA	TEMPO TOTAL	KM	ABASTECIMENTO	OBSERVAÇÕES
05/09/13	CBA	RONDONÓPOLIS	00:45	182 KM	264 L	VOO P/ WELLINGTON FAGUNDES
06/09/13	RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	00:45	175 KM	-	VOO P/ WELLINGTON FAGUNDES
06/09/13	ALTO ARAGUAIA	RONDONÓPOLIS	00:45	175 KM	-	VOO P/ WELLINGTON FAGUNDES
06/09/13	RONDONÓPOLIS	TANGARÁ DA SERRA	01:20	362 KM	214 L	VOO P/ WELLINGTON FAGUNDES
07/09/13	TANGARÁ DA SERRA	CBA	00:55	180 KM	-	VOO COM SOBREVOO SOBRE NORTELÂNDIA
TOTAL			04:30	1074 KM		



SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 14.314.707/0001-87



Av. Senador Filinto Muller - Quilombo - Cuiabá / MT
Telefones: (65) 3052-7231
E-mail: sal.agencia.viagem.turismo@gmail.com
turismo@salocadora.com.br

Cuiabá, 10 de Setembro de 2013.

PROTOCOLO DE ENTREGA

NOTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 146	SICME A/C Setor de Transportes
-------------------------------------	--

RECEBIDO

EM: _____

Nome Extenso



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14314707/0001-87**Razão Social:** SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**Endereço:** AV FERNANDO CORREA DA COSTA 4413 SALA IV ANEXO POSTO /
CHACARA DOS PINHEIR / CUIABA / MT / 78080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2013 a 05/11/2013**Certificação Número:** 2013100709304437527753

Informação obtida em 23/10/2013, às 15:48:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública

Data: 23/10/2013 - 14:18:38

Número : **0010488352**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **14.314.707/0001-87**
Razão Social : **SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Emitida em : **23/10/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **22/11/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TB2TUTT29BKAB2KK**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WUE TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 14.314.707/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

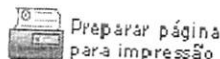
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:15:17 do dia 18/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2014.

Código de controle da certidão: **6424.38B0.1F33.E9F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002292013-10001707

Nome: WUE TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 14.314.707/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/10/2013.
Válida até 15/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

SAC?

Nome: WUE TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.314.707/0001-87

Certidão n°: 37606662/2013

Expedição: 23/10/2013, às 15:51:42

Validade: 20/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WUE TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.314.707/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

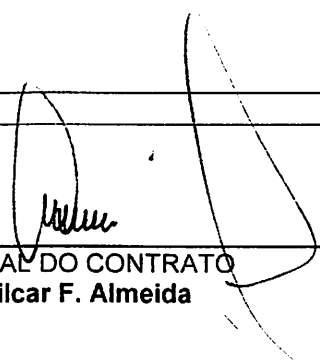
Certidão emitida gratuitamente.

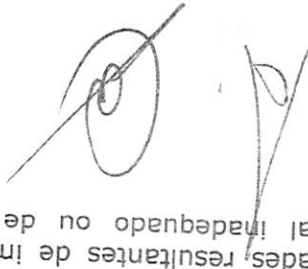
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Relatório de Cumprimento do Objeto



ÓRGÃO	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.		
1 – NOME DA EMPRESA, CONFORME CONTIDO NO CARTÃO DO CNPJ	2 – CNPJ	3 – UF
SAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	14.314.707.0001-87	MT
4 – N.º DO CONTRATO	5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
012/2013/SICME/SOE	09.08.2013 A 08.08.2014	
6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TÁXI AÉREO OU AGÊNCIA DE VIAGEM AÉREA PARA ANTENDER A SICME.		
- RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS DE MANEIRA EFICIENTE, DE FORMA QUE NÃO FICOU NENHUMA MARGEM PARA MAIORES RECLAMAÇÕES POR PARTE DA CONTRATANTE E NEM TAMPOUCO NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO. SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM A NOTA DE PRESTAÇÃO DE N.º 146		
7.1 – AÇÕES PROGRAMADAS	7.2 AÇÕES EXECUTADAS	
SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO POR UM PERÍODO DE 12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TÁXI AÉREO OU AGÊNCIA DE VIAGEM AÉREA PARA ANTENDER A SICME.	
7.3 – JUSTIFICAR CASO NÃO TENHA SIDO EXECUTADO CONFORME PROGRAMADO E RELATAR PROBLEMAS, QUANDO HOUVER, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO		
7.4 – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TÁXI AÉREO OU AGÊNCIA DE VIAGEM AÉREA PARA ANTENDER A SICME.		
8 – AUTENTICAÇÃO		
<u>12, 07, 13</u>	 FISCAL DO CONTRATO Amilcar F. Almeida	



5.3. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades, resultados de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na

5.2. A execução dos serviços entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA, com atribuições específicas.

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.9. Requisitar os vãos, a Empresa Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através de ordem de serviço, enviada via fax, seguida da entrega, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do documento original, do qual deverão constar as informações necessárias para o planejamento do voo pela contratada, salvo nos casos comprovados de urgência ou emergência.

4.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da SICME.

4.7. Notificar a CONTRATADA e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens.

4.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção.

4.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

4.4. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

4.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da SICME.

4.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

4.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.22. Os serviços descritos neste Edital serão prestados nas bases de: Cuiabá, Pontes e Lacerda, Sinop, Alta Floresta e Água Boa.

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio, Minas e Energia
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



47
RM



48
Rm

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio, Minas e Energia

ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/ENTIDADE 17101
Projeto/Atividade 2007 - Fonte 101 -
Elemento de Despesa 3390.3900

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO

7.1. Poderá ser permitida a repactuação do **CONTRATO**, de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em **conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 - SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32)**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

8.5. O pagamento do serviço está condicionado à apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077
Bairro Goiabeiras
CEP 78032-000 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65 3613-0000 - Fax: 65 3613-0035
www.sicme.mt.gov.br





49
RM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio, Minas e Energia

- a) Certidão de Negativa de Débito (CND) da Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;
- b) prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade relativa à contratada;
- d) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em plena validade, relativa à contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 - Será designado, pela Contratante, o servidor qualificado AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA, para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à Contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do Contratante ou terceiros ligados aos serviços.

Parágrafo Único - O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo Contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.1 atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077
Bairro Goiabeiras
CEP 78032-000 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65 3613-0000 - Fax: 65 3613-0035
www.sicme.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio, Minas e Energia

12.1.2 a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SICME poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

12.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado.

12.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e

12.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da SICME, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados a SAD para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SICME proceder a cobrança judicial da multa.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

12.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a Contratada a multas, consoante o *caput* e o 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.7. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.8. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada a SICME, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077
Bairro Goiabeiras
CEP 78032-000 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: 65 3613-0000 – Fax: 65 3613-0035
www.sicme.mt.gov.br





51
EM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio, Minas e Energia

13.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato.

13.2.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

13.3. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

13.3.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

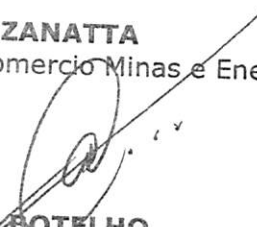
14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 09 de agosto de 2013.


ALAN FABIO PRADO ZANATTA
Secretaria de Estado de Indústria Comércio Minas e Energia
SICME


ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO
SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Quinta Feira, 05 de Setembro de 2013

Diário Oficial

Nº 26124

52
PM

Página 50

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2013, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013
ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - ELIETE BERALDO DE PIERI - Vencedora Administradora de Serviços LTDA - Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013/SICME/SOE

CONTRATADA: SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação de empresa especializada em Taxi Aéreo e ou Agência de Viagem conforme condições e especificações constantes na Ordem de Utilização nº 0005/2013 e neste Contrato. Foi realizada licitação na modalidade - Pregão Presencial nº 008/2013/SAD, Ata de Registro de Preços nº 007/2013/SAD e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação vigente, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.9900.3390.3900.101
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.
ASSINAM: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO - SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2013, referente ao processo nº 446327/2013 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Nipo Centro Oeste do Brasil - CNPJ nº 14.969.1C9/0001-46.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "3º FESTIVAL DO JAPÃO MT" nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais), sendo R\$ 130.000,00 (Centro e Trinta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) como contrapartida não-financeira da Conveniente.

Orç	Projeto	Elemento	Pagão	Fonte	Valor	Nota Empenho
07101	4329	31503500	9900	100	R\$ 130.000,00	23101.0501.13.001317-7

VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 20/12/2013.
ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado da Cultura e Sergio Yuji Izawa - Presidente da Nipo Centro Oeste do Brasil.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GE/CS/ES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013/SES/MT - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012/UNISELVA/UFMT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Mauri Rodrigues de Lima
CONTRATADO: HELIO LUIS DA SILVA ME - Representado pelo Sr. Helio Luis da Silva
OBJETO: Por este ato o CONTRATANTE resolve anular o CONTRATO Nº 040/2013/SES/MT - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012/UNISELVA/UFMT
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a ANULAÇÃO no Parecer nº 320/ASSEJUR/SES/MT/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GE/CS/ES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima
CONTRATADA: G2 PRODUTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - Representada por Araceli Aparecida Pam Medico
Objeto: "Aquisição Emergencial para locação do equipamento e aquisição de Bolsas para coleta de Sangue, com intuito de atender os pacientes do MT- HEMOCENTRO/SES/MT"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601 Projeto Atividade 4302, Natureza de Despesa 3390-30 e 3390-39 Fonte do Recurso 112.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 29/08/2013 e término em 29/02/2014
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.13.015153-7- R\$: 120.180,00 e 21601.0001.13.015155-3 R\$ 543.373,00
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2013
FISCAL DO CONTRATO: Rosemara da Cassia Ferreira Krause Matr. 582370019

PORTARIA CONJUNTA Nº 399/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRE- 413 de 20/12/2010.
Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2012, devidamente fundamentado;
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 334/2012/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 14/11/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
Art. 2º Conceder o prazo de 50 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Adjunto-Geral do Estado

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2013.

Resolução CIB/MT Nº 060 de 09 de maio de 2013.

Dispõe sobre a alteração de endereço do terreno para construção do Polo da Academia de Saúde, Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o Nº 11975.531.000/1110-01, Cuiabá do estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS Nº 719, de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II - A Portaria GM/MS Nº 1.401, de 15 de junho de 2011, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Sistema para construção de Polos da Academia da Saúde;
- III - A Portaria GM/MS Nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde;
- IV - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Poconé nº 027 de 13 de novembro de 2012, que valida a justificativa de relevância e da necessidade da alteração do endereço, onde será construído o Polo da Academia da Saúde;
- V - A Proposição Operacional da CIR Baixada Cuiabá nº 003, de 25 de abril de 2013, que propõe alteração de endereço de construção do Polo da Academia de Saúde, no município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabá do estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração de endereço do terreno para construção do Polo da Academia de Saúde, Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde Nº 11975.531.000/1110-01, no município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabá do estado do Mato Grosso.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 09 de maio de 2013.

(original assinado)
Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 071 de 06 de maio de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do município do Bom Jesus do Araguaia, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - O Decreto 7508, de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no Errol A referência de hipertlink não é válida, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia, que aprova os Planos de Ação de Vigilância em Saúde do Município de Bom Jesus do Araguaia;
- III - A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 002, que propõe aprovação do Plano de Ação de Vigilância em Saúde do município de Bom Jesus do Araguaia, situado na Região do Saúde Médio Araguaia do estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do município do Bom Jesus do Araguaia, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do estado do Mato Grosso.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.
Cuiabá/MT, 09 de maio de 2013.

(original assinado)
Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 082 de 06 de junho de 2013.

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Hospital o Pronto Socorro Municipal de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabá do estado do Mato Grosso como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS Nº 2.923, de 08 de junho de 1998, e a Portaria GM/MS Nº 479, de 5 de abril de 1999, que regulamentam os Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências;
- II - A Portaria SAS/MS Nº 090, de 27 de março de 2009 que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
- III - O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares no Estado do Mato Grosso aprovado pela Resolução CIB Nº 075 de 23 de julho de 2009;
- IV - O Termo de Ajuste de Conduta - TAC Nº 005/2012 referente as inconformidades encontradas no Hospital pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - VISA/SMS/MT;
- V - A Vista técnica in loco para aplicação de check list: conforme Portaria SAS/MT Nº 090 de 27 de março de 2009;
- VI - O Parecer Técnico da Coordenadora de Apoio à Organização da Rede de Serviços constante no processo do protocolo nº 899335/2013;
- VII - O Parecer Técnico da Coordenadora de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde sobre o Impacto Financeiro de R\$ 2.335.219,95 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) ano, financiados pelo teto da Média e Alta Complexidade - MAC, que deverá ser proveniente do Ministério da Saúde;
- VIII - A Proposição Operacional Nº 011/2013/CIR-BC, de 25 de abril de 2013, que propõe aprovação da habilitação em Unidades de Assistência de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia e Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Neurocirurgia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

LISTA DE CONFORMIDADES



IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

SICME

Nº Processo:

402393/2013

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura c/carimbo e data	Sim	Não	Não Aplica
1 – Verificar se há plano de trabalho detalhado	SE Marcus Ogeda Assistente Técnico I Núcleo Socioeconômico/SICME 31/07/2013	X		
2 – Verificar se há indicação de dotação orçamentária	AL	X		
3- Verificar se está autorizado pelo Chefe imediato/Ordenador do Órgão/Unidade Orçamentária.	AL	X		
4 – Para os contratos em vigência, confirmar o prazo e a regularidade fiscal. Ir para o item 8.	AL			X
5 – Verificar se a solicitação no plano de trabalho está de acordo com a dotação orçamentária indicada e se há saldo disponível.	CP Clairne B. S. Aquino TDES - CP Núcleo SOE SICME	X	31/07/13	
6 – Verificar em qual modalidade de licitação será enquadrada a solicitação. Se depender de autorização de outros Órgãos/Comissões (IOMAT, SECOM, SINFRA. AGE, COSINT/CEPROMAT, SAD) encaminhar via Ofício e Sistema de protocolo p/acompanhamento e a devida autorização.	GA			

Coordenador de Apoio Administrativo
Núcleo Socioeconômico/SICME



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME



LISTA DE CONFORMIDADES

7 – Se todos os itens acima estiverem de acordo (sim) solicitar o Parecer Jurídico e posteriormente a emissão de PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA	GA			
8 – Se todos os itens acima estiverem de acordo (sim) emitir PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA. Sendo empenho de contratos em vigência, após PED/EMP encaminhar a Coordenadoria Financeira para acompanhamento dos pagamentos mensais.	CP <i>Luziânia Luziânia</i> Setor Planejamento Núcleo Sócioeconômico SOE/SICME	X		
9 – Se for Adesão a Ata de Registro de Preços, cadastrar a adesão no SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais	GA			
10 – Se for Contratação Direta/dispensa de licitação – mínimo 03(três) orçamentos	GA			
11 – Se a modalidade de licitação for diferente das apresentadas anteriormente, elaborar Edital. (Ir p/o item 22)	GA			
12 – Verificar se tem Parecer Jurídico dos procedimentos adotados até o momento	GA			
13 – Se foi realizado com base nos itens 9 e 10, verificar se há a definição do fornecedor	GA			
14 – Verificar regularidade fiscal do fornecedor	GA			
15 – Se todos os itens acima estiverem de acordo, providenciar o PED em favor do Fornecedor	CP <i>Luziânia Luziânia</i> Setor Planejamento Núcleo Sócioeconômico SOE/SICME	X		
16 – Providenciar a contratação (aquisição ou serviços superior a 30 dias a data de entrega)	GA			
17 – Providenciar a assinatura no contrato	GA			



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME



LISTA DE CONFORMIDADES

18 - Providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial	GA			
19 - Pagar todo o processo, verificar se foram colhidas todas as assinaturas devidas (Ordenador/CP no PED/Financeiro/Fornecedor, etc.) e encaminhar p/Apoio Logístico acompanhar/fiscalizar o contrato, bem como os referidos pagamentos	GA			
20 - Encaminha cópia do contrato e publicação no Diário Oficial para a Unidade de Origem, auxiliar no acompanhamento e fiscalização do contrato	AL	X		
21 - A Unidade de Origem recebe a cópia do contrato e publicação e acompanha vencimento do contrato e saldo orçamentário, havendo necessidade de alteração em ambos, deve partir da Unidade de Origem a solicitação	UO			
22 - Se for enquadrada em outra modalidade, elaborar Edital com clareza, agendar o certame	GA			
23 - Houve impugnação de Edital?	GA			
24 - O certame foi realizado?	GA			
25 - Houve a definição do vencedor do certame? Se sim, seguir os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	GA			

LEGENDA : SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira ; GA – Gestão de Aquisições e UO – Unidade de Origem.



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

LISTA DE CONFORMIDADES



IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

SICME

Nº Processo:

509231/2013

NOME DO FORNECEDOR:

SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

PAGAMENTO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura c/carimbo	Sim	Não	Não Aplica
1 - Verificar se há solicitação de pagamento devidamente autorizada pelo Ordenador do órgão/unidade orçamentária	SE <i>Angela Maria da Silva Bastos Zúlio</i> Assessora Técnica Núcleo Socioeconômico SOE/SICME 18/10/2013	X		
2 - Verificar se a data de emissão da NF está posterior ao Empenho e se a Nota Fiscal está atestada pela Unidade de Origem	AL	X		
3- Verificar se há regularidade fiscal do fornecedor	AL	X		
4 - Verificar se a dotação orçamentária está de acordo com os itens apresentados na Nota Fiscal e informar o sub-elemento de acordo com o item da NF	AL	X		
5 - Se a Nota Fiscal for referente a pagamento de contrato, verificar vigência do contrato e valor. Se está acompanhada	AL	X		

Amílcar Freitas de Albuquerque
Coordenador de Apoio Logístico
Núcleo Socioeconômico SOE/SICME



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME



LISTA DE CONFORMIDADES

do relatório de execução dos serviços e devidamente assinados pelo fiscal e gestor do contrato.				
6 – Verificar se está atestada a referida Nota Fiscal e encaminhar à Coordenadoria Financeira p/pagamento.	AL			
7 – Verificar se todos os itens acima estão de acordo (sim), se sim efetuar o pagamento.	CF	X		
8 – Providenciar a LIQ/NOB	CF	X		
9 – Verificar se os documentos estão devidamente assinados pelo Ordenador de Despesas/Financeiro	CF	X		
9 – Pagar todo o processo e encaminhar p/arquivo da Unidade Orçamentária solicitante(origem)	CF	X		
11 – Unidade de Origem recebe o processo e arquiva	UO			X

Elcio Benedito de Arruda
Coordenador Financeiro
Núcleo Socioeconômico/SOE/SICME

LEGENDA : SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira e UO – Unidade de Origem.

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

LIQ		LIQUIDAÇÃO		17101.0001.13.000619-3	
Nº EMP: 17101.0001.13.000423-1			Data do Doctº: 18/10/2013		
Nº PED: 17101.0001.13.000541-4			Data de vencimento: 22/10/2013		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 17 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia					
Unidade Orçamentária: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA					
Unidade Gestora: 17101.0001 SEDE					
Data de Liberação: *** ** *			Liberador de Pagamento: *** ** *		
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 17101.0001.22.122.036.2007.9900.339000000.101.1.1	
Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			Elemento - Exercícios Anteriores: *** ** *		
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4			Valor Liquidação: *** 7.518,00		SETE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS *** ** * *** ** * *** ** *
Histórico: Pagto c/serviços de fretamento aeronave(05 à 07/09/13), confEnf 146 e Proc.402393/13.					
Código do credor: 2012.08993-8		Credor: Sal Transportes e Turismo Ltda.			
CPF/CNPJ: 14.314.707/0001-87		Município UF: Cuiabá - MT		Nº Protocolo: 402393/2013	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.2373.0000000000055767-6					
Pagamento Disponibilidade RP: Não					

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** ** *	Término da vigência: *** ** *
Nº Convênio: *** ** *	

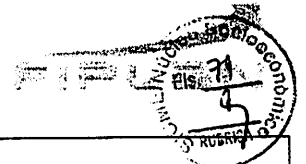
CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

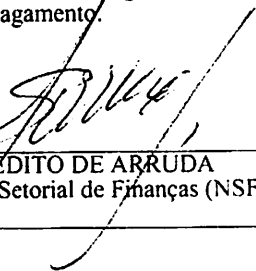

Valor total do empenho (RS)	Saldo a liquidar (RS)	Esta liquidação (RS)	Saldo a liquidar atual (RS)
*** 35.000,00	*** 35.000,00	*** 7.518,00	*** 27.482,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (RS): *** 0,00	ISS município (RS): *** 0,00	Município: *** ** *
INSS (RS): *** 0,00	FUNPREV (RS): *** 0,00	Outras consignações (RS): *** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ LIQ Normal



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17101.0001.13.001118-5
Data de Emissão: 22/10/2013		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2012.08993-8		
Credor: Sal Transportes e Turismo Ltda.		
CPF/CNPJ: 14.314.707/0001-87	Município UF: Cuiabá MT	
Nº EMP: 17101.0001.13.000423-1	Fonte de Recurso: 101	
Nº LIQ: 17101.0001.13.000619-3	Nº do Protocolo: **** **	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2373.000000000055767-6		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 7.518,00	Valor por Extenso: SETE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS ***** *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		Autorizo o Pagamento
 EDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 005109 - Afonso Henrique de Oliveira ORDENADOR DE DESPESA
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cuiabá, 08 de novembro de 2013

DE: Coordenadoria de Apoio Logístico

PARA: Coordenadoria de Planejamento

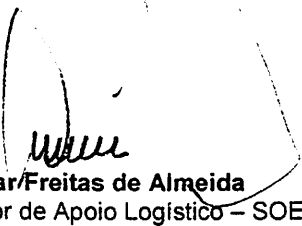
Solicitamos **EMPENHO ESTIMATIVO** no valor **R\$17.759,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais)**, em favor da empresa que **WUE TÁXI AÉREO - SAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ - 07.314.707.0001.67**, para cobrir despesas referentes ao exercício de 2013, com **SERVIÇOS LOCAÇÃO DE AERONAVE** de interesse desta Secretaria, este procedimento se deve ao fato dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria dentro do Estado, bem como, fora do Estado.

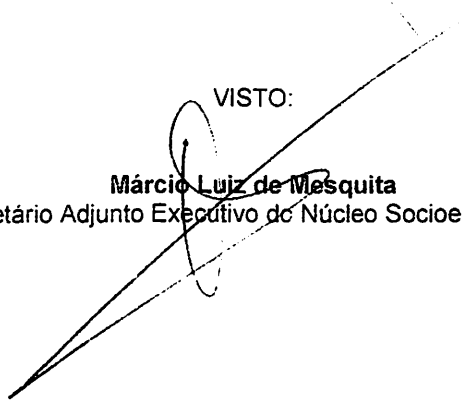
- CREDOR: 2012.08993-8
- PROCESSO: 639309/2012 *402303/2013.*


JUSTIFICATIVA:

Refere-se a empenho para cobrir despesas durante o exercício de 2013, cujo saldo ainda é suficiente para cobrir tais despesas.

Atenciosamente


Amílcar/Freitas de Almeida
Coordenador de Apoio Logístico - SOE

VISTO:

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico

11/08/13

Elaine B. S. Almeida
TDES - CP
Núcleo SOE SIGM



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17101.0001.13.000749-2
Data de Solicitação: 12/11/2013		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		
Nº do Protocolo:	Nº NOBLIST:	
402393/2013	*** **	*** **

Especificação:
 Referente a serviços de locação de aeronave de interesse desta Secretaria, para cobrir despesas do exercício de 2013. Bem como consta a solicitação do processo nº 639309/2013.

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17101.0001.22.122.036.2007.9900.339000000.101.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 223.858,40	Valor Total da Reserva (R\$) *** 17.759,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 206.099,40	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 17.759,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2012.08993-8	Nome: Sal Transportes e Turismo Ltda.		
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 4413			
CPF/ CNPJ/ IG: 14.814.707/0001-87	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

07 OK

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

Observações:
 Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

Dirceu Bragança Duque Costa
 Dirceu Bragança Duque Costa
 Gerente Execução Orçamentária
 Núcleo Socioeconômico/SICME



EMP		NOTA DE EMPENHO	17101.0001.13.000587-4
Nº PED: 17101.0001.13.000749-2		Data de Emissão: 12/11/2013	
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 402393/2013

DADOS DO CREDOR

Código: 2012.08993-8	Nome: Sal Transportes e Turismo Ltda.		
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 4413	CEP: 78.080-000		
Bairro: Coxipó	Município: Cuiabá	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 14.314.707/0001-87	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17101.0001.22.122.036.2007.9900.339000000.101.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (RS): *** 17.759,00	Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS *** **

Histórico:

Empenho do PED Nº 17101.0001.13.000749-2
 Referente a serviços de locação de aeronave de interesse desta Secretaria, para cobrir despesas do exercício de 2013. Bem como consta a solicitação do processo nº 639309/2013.

Data de Autorização da Despesa: 12/11/2013	Ordenador de Despesa: Afonso Henrique de Oliveira
---	--

[Assinatura]
 Dirceu Granjeiro Duque Costa
 Gerente Execução Orçamentária
 Núcleo Socioeconômico/SICME
 Coordenador de Planejamento

[Assinatura]
 Afonso Henrique de Oliveira
 Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
 Número do documento de estorno:



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME



LISTA DE CONFORMIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

SICME	Nº Processo: 632417/2013
-------	-----------------------------

NOME DO FORNECEDOR:

WUE TAXI AEREO TRANSQ.

PAGAMENTO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura c/carimbo	Sim	Não	Não Aplica
1 - Verificar se há solicitação de pagamento devidamente autorizada pelo Ordenador do órgão/unidade orçamentária	SE Assistente Técnico Núcleo Socioeconômico/SICME 14/11/2013	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Verificar se a data de emissão da NF está posterior ao Empenho e se a Nota Fiscal está atestada pela Unidade de Origem	AL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3- Verificar se há regularidade fiscal do fornecedor	AL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Verificar se a dotação orçamentária está de acordo com os itens apresentados na Nota Fiscal e informar o sub-elemento de acordo com o item da NF	AL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Se a Nota Fiscal for referente a pagamento de contrato, verificar vigência do contrato e valor. Se está acompanhada	AL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Amílcar Freitas de Almeida
Coordenador de Apoio Logístico
Núcleo Socioeconômico/SICME



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

COM/ Núcleo Socioeconômico
Fls. 96
RUBRICADO

LISTA DE CONFORMIDADES

do relatório de execução dos serviços e devidamente assinados pelo fiscal e gestor do contrato.				
6 – Verificar se está atestada a referida Nota Fiscal e encaminhar à Coordenadoria Financeira p/pagamento.	AL			
7 – Verificar se todos os itens acima estão de acordo (sim). se sim efetuar o pagamento.	CF	X		
8 – Providenciar a LIQ/NOB	CF	X		
9 – Verificar se os documentos estão devidamente assinados pelo Ordenador de Despesas/Financeiro	CF	X		
9 – Pagar todo o processo e encaminhar p/arquivo da Unidade Orçamentária solicitante(origem)	CF	X		
11 – Unidade de Origem recebe o processo e arquiva	UO			X

Edio Benedito de Arruda
Coordenador Financeiro
Núcleo Socioeconômico/SICME

LEGENDA : SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira e UO – Unidade de Origem.



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Indústria Comércio, Minas e Energia – Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE

MISSÃO: "Promover o desenvolvimento sustentável do Estado, fomentando políticas setoriais que busquem a ampliação e manutenção dos segmentos empresariais"



ANEXO IV	
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇOS Nº 347/2013	
NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO	
SETOR	Coordenadoria de Apoio Logístico
REQUISITANTE:	Coordenadoria de Apoio Logístico
RESPONSÁVEL:	Amílcar Freitas de Almeida
OBJETO:	Proc. Nº 402393/2013 PED/EMPENHO nº 17101.0001.13.000587-4 PED/EMPENHO nº 17101.0001.13.000423-1 Valor: R\$ 45.241,00

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA DO PAGAMENTO: Pagamento em favor da Empresa Wue Taxi Aéreo, Transportes e Turismo Ltda, referente fretamento de aeronave, no valor de R\$ 45.241,00, conforme nota fiscal 169.

Cuiabá, 13 de Novembro de 2013

Assinatura do requisitante:		
Recebido em:	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):	
<u>13/11/2013</u>		Afonso Henrique de Oliveira Ordenador de Despesas/SICME
Despacho do Ordenador de Despesas: (X) De acordo		() Desfavorável
Motivo:		
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico:		

Protocolo n.: 632417/2013 Data: 13/11/2013 17:55
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): WUE TAXI AÉREO TRANSPORTES E TURISMO LT
Assunto: PAGAMENTO
Resumo: PAGAMENTO REF. PROC. 402393/2013 R\$ 45.241,00

Av. Getúlio Vargas, 1077 – Bairro Goiabeiras – CEF Site: www

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1

Contrato Vigente

_____/_____/_____ à ____/____/_____
Cuiabá-MT





WUE TÁXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMOS LTDA

CNPJ: 14.314.707/0001-87

Av. Senador Filinto Muller - Quilombo - Cuiabá / MT

Telefones: (65) 3052-7231

E-mail: sal.agencia.viagem.turismo@gmail.com

turismo@salocadora.com.br



33

Cuiabá. 07 de Novembro de 2013.

PROTOCOLO DE ENTREGA

NOTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 169	SICME
-------------------------------------	-------

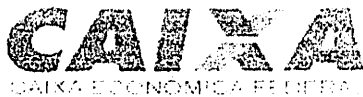
RECEBIDO

EM: _____

Nome Estenso



IMPRESSÃO AUTOMÁTICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14314707/0001-87
Razão Social: SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 4413 SALA IV ANEXO
POSTO / CHACARA DOS PINHEIR / CUIABA / MT / 78080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2013 a 05/12/2013

Certificação Número: 2013110609550106992356

Informação obtida em 06/11/2013, às 11:49:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública

Data: 04/11/2013 - 09:16:00

Número : 0010561688

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 14.314.707/0001-87
Razão Social : **WUE TAXI AEREO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Emitida em : 04/11/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

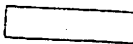
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

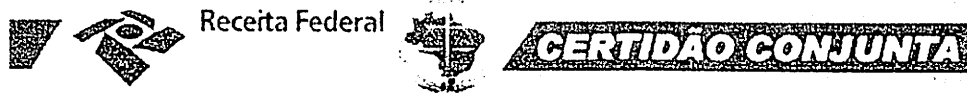
- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/12/2013 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : 2U2TKT92K7LL22TL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WUE TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 14.314.707/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:15:17 do dia 18/10/2013 <hora e data de Brasília>.

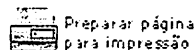
Válida até 16/04/2014.

Código de controle da certidão: 6424.38B0.1F33.E9F2

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 002292013-10001707

Nome: WUE TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 14.314.707/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/10/2013.

Válida até 15/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal Superior do Trabalho
Brasília, DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WUE TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.314.707/0001-87
Certidão n°: 37968172/2013
Expedição: 04/11/2013, às 10:31:09
Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WUE TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.314.707/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

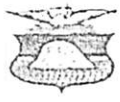
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
156379/2013	181263	2013
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
734874444	LANÇAMENTOS DIVERSOS - 174841	



18102013143147070001870010164815637932131113181263

NOME
 WUE TAXIAEREO,TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ
 14.314.707/0001-87

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
 Av. FILINTO MULLER,SEN, 1397 - SALA 2

BAIRRO
 DO QUILOMBO

FINALIDADE
 Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, WALTER LUIS DA SILVA MATOS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE DO ASS

quinta-feira, 16 de janeiro de 2014



Cezar Fabrício Martins de Campos
 Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 13 de Outubro de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 162628/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

W.U.E TAXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV SENADOR MULLER, 1397

BAIRRO: QUILOMBO

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

14.314.707/0001-87

INSC. ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF CNPJ

724.587.121-34

07.311.375/0001-11

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALESSANDRO NEVES BOTELHO

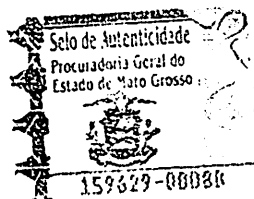
SAL LOCADOR DE VEICULOS LTDA

#####

FINALIDADE

DIREITO

Cuiabá MT, 04/10/2013



Divino Jardim
Responsável Técnico III - Mat. 103370
Responsável pela Expedição

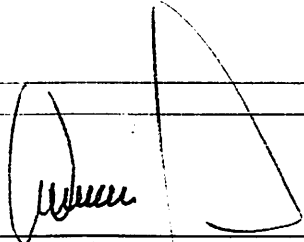
Denise Costa Santos Borralho
Denise Costa Santos Borralho
Procuradora do Estado
OAB-MT 3607

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4563331421
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Relatório de Cumprimento do Objeto



ÓRGÃO		RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.			
1 – NOME DA EMPRESA, CONFORME CONTIDO NO CARTÃO DO CNPJ	2 – CNPJ	3 – UF	
SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME	14.314.707.0001-87	MT	
4 – N.º DO CONTRATO	5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO		
012/2013/SICME/SOE	16.08.2013 A 15.08.2014		
6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EXECUTIVO, EM VEÍCULO A PASSEIO SEDAN, TIPO EXECUTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO.			
7 – RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO			
OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS DE MANEIRA EFICIENTE, DE FORMA QUE NÃO FICOU NENHUMA MARGEM PARA MAIORES RECLAMAÇÕES POR PARTE DA CONTRATANTE E NEM TAMPOUCO NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO. SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM A NOTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N.º 169.			
7.1 – AÇÕES PROGRAMADAS	7.2 AÇÕES EXECUTADAS		
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES	FORAM PRESTADOS SERVIÇO LOCAÇÃO DE TÁXI EXECUTIVO		
3 – JUSTIFICAR CASO NÃO TENHA SIDO EXECUTADO CONFORME PROGRAMADO E RELATAR PROBLEMAS, QUANDO HOVER, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO			
7.4 – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EXECUTIVO, EM VEÍCULO A PASSEIO SEDAN, TIPO EXECUTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO.			
8 – AUTENTICAÇÃO			
13, 11, 13		 FISCAL DO CONTRATO Amílcar F. de Almeida	
Amílcar Freitas de Almeida Coordenador de Apoio Logístico Núcleo Socioeconômico - SICME			



LIQ		LIQUIDAÇÃO		17101.0001.13.000692-4	
Nº EMP: 17101.0001.13.000423-1			Data do Doctº: 27/11/2013		
Nº PED: 17101.0001.13.000541-4			Data de vencimento: 28/11/2013		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 17 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia					
Unidade Orçamentária: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA					
Unidade Gestora: 17101.0001 SEDE					
Data de Liberação: *** ** *		Liberador de Pagamento: *** ** *			
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 17101.0001.22.122.036.2007.9900.339000000.101.1.1	
Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			Elemento - Exercícios Anteriores: *** ** *		
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4			Valor Liquidação: *** 27.482,00		VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS *** ** * *** ** * *** ** *
Histórico: Pagto c/serviços locação de aeronave, confparte nf 169 e Proc.402393/13.					
Código do credor: 2012.08993-8		Credor: Sal Transportes e Turismo Ltda.			
CPF/CNPJ: 14.314.707/0001-87		Município UF: Cuiabá - MT		Nº Protocolo: 402393/2013	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.2373.000000000055767-6					
Pagamento Disponibilidade RP: Não					
DADOS DA DIÁRIA					
Nº OS: *** ** *			Data de Início da Viagem: *** ** *		
			Data de Retorno da Viagem: *** ** *		
CONTRATOS E CONVÊNIOS					
Nº Contrato: *** ** *			Termínio da vigência: *** ** *		
Nº Convênio: *** ** *					
CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR					
Valor total do empenho (RS) *** 35.000,00		Saldo a liquidar (RS) *** 27.482,00		Esta liquidação (RS) *** 27.482,00	
				Saldo a liquidar atual (RS) *** 0,00	
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES					
IRRF (RS): *** 0,00		ISS município (RS) *** 0,00		Município: *** ** *	
INSS (RS): *** 0,00		FUNPREV (RS): *** 0,00		Outras consignações (RS): *** 0,00	
Observações: Indicativo de Situação da LIQ LIQ Normal					

**Estado de Mato Grosso**

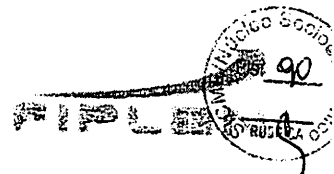
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

**FIPLAN**

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17101.0001.13.001235-1
Data de Emissão: 28/11/2013		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2012.08993-8		
Credor: Sal Transportes e Turismo Ltda.		
CPF/CNPJ: 14.314.707/0001-87	Município UF: Cuiabá MT	
Nº EMP: 17101.0001.13.000423-1	Fonte de Recurso: 101	
Nº LIQ: 17101.0001.13.000692-4	Nº do Protocolo: **** **	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2373.000000000055767-6		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (R\$): *** 27.482,00	Valor por Extenso: VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS **** **	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO	
 <hr/> ÉDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	 <hr/> 005109 - Afonso Henrique de Oliveira ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



LIQ		LIQUIDAÇÃO		17101.0001.13.000693-2	
Nº EMP: 17101.0001.13.000587-4			Data do Doctº: 27/11/2013		
Nº PED: 17101.0001.13.000749-2			Data de vencimento: 28/11/2013		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 17 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia					
Unidade Orçamentária: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA					
Unidade Gestora: 17101.0001 SEDE					
Data de Liberação: *** **		Liberador de Pagamento: *** **			
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 17101.0001.22.122.036.2007.9900.339000000.101.1.1	
Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			Elemento - Exercícios Anteriores: *** **		
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4			Valor Liquidação: *** 17.759,00		DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS *** *** **
Histórico: Pagto c/serviços locação de aeronave. conf.complem. nf 169 e Proc.402393/13.					
Código do credor: 2012.08993-8		Credor: Sal Transportes e Turismo Ltda.			
CPF/CNPJ: 14.314.707/0001-87		Município UF: Cuiabá - MT		Nº Protocolo: 402393/2013	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.2373.000000000055767-6					
Pagamento Disponibilidade RP: Não					

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **		Data de Início da Viagem: *** **	
		Data de Retorno da Viagem: *** **	

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** **		Termo da vigência: *** **	
Nº Convênio: *** **			

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (RS) *** 17.759,00	Saldo a liquidar (RS) *** 17.759,00	Esta liquidação (RS) *** 17.759,00	Saldo a liquidar atual (RS) *** 0,00
--	--	---------------------------------------	---

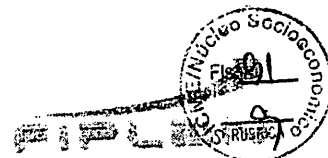
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (RS): *** 0,00	ISS município (RS) *** 0,00	Município: *** **
INSS (RS): *** 0,00	FUNPREV (RS): *** 0,00	Outras consignações (RS): *** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ-LIQ Normal

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17101.0001.13.001240-8
Data de Emissão: 28/11/2013		Nº DOTLIST:
Nº NOBLIST:		
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2012.08993-8		
Credor: Sal Transportes e Turismo Ltda.		
CPF/CNPJ: 14.314.707/0001-87	Município UF: Cuiabá MT	
Nº EMP: 17101.0001.13.000587-4	Fonte de Recurso: 101	
Nº LIQ: 17101.0001.13.000693-2	Nº do Protocolo: **** **	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2373.000000000055767-6		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 17.759,00	Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	<p style="text-align: center;">AUTORIZO O PAGAMENTO</p> <p style="text-align: center;"> 005109 - Afonso Henrique de Oliveira ORDENADOR DE DESPESA </p>	
<p>Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal</p>		